

casas oferecidas ao Estado pelo sr. barão de Campo-Maior, pela quantia de 60\$000 reis, de accordo com o orçamento junto, mandai entregar-lhe desde já metade dessa quantia, ficando a outra metade para ser-lhe entregue na conclusão do serviço, correndo a despeza pelo § 8.º do art. 10 da lei de orçamento vigente.

—Ao mesmo—Tendo encarregado ao cidadão José Narciso Couto, da construção de um banheiro e uma latrina na casa sita á praça Saraiva, doada ao Estado, pelo barão do Gurgueia, pela quantia de 300\$000 reis, de accordo com o orçamento junto, mandai entregar-lhe, independente de junta, metade dessa quantia, devendo a outra metade ser-lhe entregue depois de concluido e aceito o serviço, correndo a despeza pelo § 8.º do art. 10 da lei de orçamento vigente.

Do secretario

Ao sr. administrador dos correios—Do ordem do sr. vice-governador do Estado, adiai para amanhã a partida do correio de Casias.

Secretaria militar.

Expediente do governador do Estado, capitão Gabino Besouro.

OCTUBRO DE 1890.

Dia 10

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Informai com urgencia por onde e até quando se acha pago de seus vencimentos o alferes honorario do exercito, Leopoldino Antonio do Régo, commandante do destacamento da cidade da Parnahyba; e no caso de ter sido pago qualquer vencimento mediante procuração, remettei esta, afim de ser examinada por este governo, depois do que, vos será devolvida.

—Ao mesmo—Mandai ajustar contas ao capitão do 5.º Batalhão de infantaria Reginaldo Nemezio de Sá, que a 12 do corrente seguiu a reunir-se ao referido batalhão.

Dia 11

—Ao governador do Maranhão—Communico vos que, no vapor a partir a manhã, faço embarcar 30 voluntarios com destino ao 5.º batalhão de infantaria ali estacionado.

—Ao mesmo—Communico-vos que, no vapor a partir a manhã, segue com destino a essa capital o capitão Reginaldo Nemezio de Sá, que vai reunir-se ao 5.º batalhão de infantaria, a que pertence.

—Ao ajudante general—Tenho a honra de vos comunicar, que a manhã segue com destino ao Maranhão o capitão do 5.º batalhão de infantaria, Reginaldo Nemezio de Sá, afim de reunir-se ao seu batalhão.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Expedi vossas ordens para que pela alfandega da cidade da Parnahyba, seja pago de seus vencimentos de conformidade com a respectiva guia que deveis enviar na vapor d'amanhã, ao alferes honorario do exercito Leopoldino Antonio do Régo, commandante do destacamento da cidade da Parnahyba. Junto vos devolve a procuração da referido alferes, que me enviastes com officio de ontem.

—Ao ajudante general do exercito—Tenho a honra de passar as vossas mãos, para os devidos fins, o incluso termo de inspecção

a que foram submettidos o cadete Justino Barbosa de Souza, soldado dos Alvino de Paiva Dias, Francisco Florindo da Cunha e músico Francisco de Almeida Manis, todos do 35.º batalhão de infantaria.

—Ao governador do Estado do Maranhão—Tenho a honra de passar as vossas mãos, as inclusas guias de soccorrimto e assentamentos de 30 praças que a manhã faço seguir com destino ao 5.º batalhão de infantaria ali estacionado.

—Ao major dr. Joaquim Antonio da Cruz, delegado do inspector geral do serviço sanitario—Respondo vosso officio de hoje datado em que communicastes ter de vos retirar a manhã para a capital federal, afim de tomar assento no congresso nacional, para o qual fostes eleito senador por este Estado, tenho a satisfação de vos agradecer o auxilio que sempre prestastes a este governo, com a vossa proverbial dedicacão, intelligencia e zelo.

Ao capitão dr. Everaldo Cicero de Miranda—Tendo de seguir amanhã para a capital federal afim de tomar assento no congresso nacional, para o qual foi eleito senador por este Estado, o sr. major dr. Joaquim Antonio da Cruz, delegado chefe do serviço sanitario, cumpré-vos, nos termos do regulamento em vigor, assumir aquellas funções.

—Ao governador do Estado do Ceará—Segue a manhã para esse Estado com destino a capital federal o 2.º cadete do 1.º batalhão de infantaria José Maria Vianna, para quem solicito-vos a necessaria passagem.

—Ao ajudante general do exercito—Tenho a honra de passar as vossas mãos, e inclusa guia de soccorrimto e certidão de assentamentos do 2.º cadete José Maria Vianna, que embarca amanhã a reunir-se ao 1.º batalhão d'infantaria, a que pertence.

—Ao governador do Estado do Ceará—Tenho a honra de passar as vossas mãos, as inclusas guias de soccorrimto e certidão de assentamentos do 2.º cadete Marcelino José Couto e particular Agostinho Valente de Figueiredo, que seguem amanhã com destino a esse Estado a reunirse ao 11.º batalhão d'infantaria a que pertencem.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandai ajustar contas ao sr. major do corpo sanitario do exercito dr. Joaquim Antonio da Cruz, que segue amanhã com destino a capital federal afim de tomar assento no congresso nacional.

—Ao gerente da companhia de navegacão a vapor no rio Parnahyba—Por conta do ministerio da guerra, mandai dar passagem a ré, no vapor a partir amanhã do porto d'esta capital ao da cidade da Parnahyba, ao 2.º cadete do 1.º batalhão d'infantaria José Maria Vianna, que vai reunir-se a seu batalhão.

—Ao mesmo—Por conta do ministerio da guerra, mandai dar passagem a ré, no vapor a partir amanhã do porto d'esta capital ao da cidade da Parnahyba aos cadetes Agostinho Valente de Figueiredo e Marcelino José Couto, que seguem a reunir-se ao 11.º batalhão d'infantaria a que pertencem.

—Ao agente da companhia de navegacão a vapor do Maranhão na cidade da Parnahyba—Por conta do ministerio da guerra, mandai dar passagem a ré, do porto d'esta cidade ao da capital do Estado do Ceará ao 2.º cadete do 1.º bata-

lhão d'infantaria, José Maria Vianna que vai reunir-se a seu batalhão.

Ao mesmo—Por conta do ministerio da guerra, mandai dar passagem a ré do porto dessa cidade a da capital do Estado do Ceará aos cadetes Agostinho Valente de Figueiredo e Marcelino José Couto, que seguem a reunir-se ao 11.º batalhão d'infantaria a que pertencem.

—Ao gerente da companhia de navegacão a vapor no rio Parnahyba—Por conta do ministerio da guerra, mandai dar passagem a ré, no vapor de 12 do corrente, do porto desta capital ao da cidade da Parnahyba, aos 2.ºs cadetes José Mariano dos Santos e Martinho Pereira Campos, e a prôa a vinte e oito praças de linha que seguem com destino ao 5.º batalhão d'infantaria; devendo terem igual passagem as familias destas, compostas de sete mulheres e quatro filhos menores do 8 annos.

—Ao agente da companhia de navegacão a vapor do Maranhão na cidade da Parnahyba—Por conta do ministerio da guerra, mandai dar passagem a ré, do porto dessa cidade ao da capital do Estado do Maranhão, ao capitão do 5.º batalhão de infantaria, Reginaldo Nemezio de Sá, que vai reunir-se a seu batalhão; e a prôa a um criado do mesmo official.

DESPACHOS.

NOVEMBRO DE 1890.

Dia 8

A companhia de navegacão a vapor no rio Parnahyba—Pague-se em termos.

Gonçalves & Filhos, José Ribeiro & Filho e outros commerciantes do Amaraú—Deferido com o officio nesta data dirigido ao conselho de intendencia municipal da cidade da Parnahyba.

Dia 10

Antonio Lopes de Carvalho—Informe a secretaria.

O mesmo—Pague-se.

João Antonio Pessoa, Luiz José da Silva Soares e outros—A vista da informacão do juiz de direito e do delegado de policia, nada ha que deferir.

Antonio Ferreira Granjo.—Ao cidadão dr. juiz de direito da comarca da Parnahyba, para os fins convenientes.

Dia 11

Ludgero Gonçalves Dias—Pague-se, em termos, em vista da informacão do inspector do thesourero.

José Carvalho de Almeida Castello Branco—Idem, idem.

Salomão Baumann—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Cosario Luiz de Queirós—Informe o sr. inspector do thesourero do Estado.

D. Rosa de Jerichó Cuidas Baptista—Como requer, e nome o para inspecionarem a supplicante os medicos drs. Marcos Pereira de Araujo, Sulpicio de Souza Mendes e Raimundo de Arêa Leão, e marco o dia 18 do corrente mez, para ter lugar a inspecção em palacio, ás 12 horas do dia.

Martinho José da Cruz.—Ao dr. juiz de direito de Valença, para proceder como for de justiça.

Odylo de Moura Costa.—Como requer.

Symphronio Olympio de Caldas, Adelino Cesar de Moura e Manoel Marques de Souza Lima—Informe o sr. inspector do thesourero do Estado.

Ezidro Paracampo—Pague-se a quantia de reis 930\$300, de accordo com a informacão da thesouraria de fazenda.

TRIBUNA DO POVO

Declaração necessaria.

Desde alguns mezes, nos jornaes Democracia e Democrata se produz uma discussão vehemente entre o integro juiz de direito dr. Helvidio de Aguiar e o dr. Deoclecio do Rego, acerca do factos e circumstancias occorridas na comarca de Campo-maior, que tinha então por sede a villa da União.

A exposicão e argumentos formulados pelo primeiro destes cavalheiros, reflectindo nitidamente to da a realidade e a captando adhesão dos espiritos desprevenidos, dispensar-me-hião de intervir na pendencia, se por mais de uma vez não se tivesse feito referencia á minha pessoa e invocado o meu testemunho.

Diante disto não me é possivel guardar silencio mais tempo, quando até o só amor á verdade bastaria para determinar este procedimento.

Relatando fielmente o que vi e ouvi sobre os factos e açções em discussão, seja-me licito emittir a proposito os juizos que fiz dos acontecimentos, e que hoje estão mais robustecidos com o andar do tempo.

A 16 de Novembro de 1888, sendo juiz de direito da União o dr. Helvidio, magistrado severo nos deveres de seu cargo, e exemplar na moralidade privada, fidei aggredido de modo selvagem em sua casa.

O facto, conhecido logo no termo reunido de Campo-maior, determinou-me a partir immediatamente á procura da victima, cujas relações de amizade ha muito tenho a honra de cultivar, e em sua casa hospedei-me até 5 de Dezembro, quando juntos partimos para Campo-maior.

Durante estes dias o sr. José Carvalho de Almeida não appareceu em casa do dr. Helvidio, nem mesmo para visitar-me, não obstante as nossas relações datarem da infancia.

Regressando á União em a noite de 16 do predito Dezembro, continuei, como hospede do mesmo dr., até o fim do mez, e, contrastante saliente, desta segunda vez não só fui visitado pelo sr. Carvalho, como em consideração ao dr. Helvidio, muitas vezes tive de vel o em sua casa, exprimindo-se a principio de modo a deixar transparecer o intento de captar a benevolencia do offendido, e depois positivamente declarar-lhe em nome do capitão Benedicto José do Rego, que este era inteiramente estranho ao desacato, e que ali o mandara pedir-lhe que esquecesse o passado, e dispozesse de seus serviços e de seus amigos, inclusive o de servir como testemunha no inquerito que sobre o mesmo desacato por ventura se tivesse de abrir.

Taes manifestações ultimamente erão feitas sem rebuço e repetidas vezes, de modo a não poderem, em tão pouco tempo, ser esquecidas por quem, como eu, alem do mais teve pedido particular do sr. Carvalho para auxilia o no intuito de reatar as relações do dr. Helvidio com o capitão Rego.

Por toda resposta cingio-se a quelle a agradecer os serviços que este e o capitão Benedicto lhe prestassem no descobrimento dos verdadeiros responsaveis do ultrage, mas declaro que antes de terminadas as diligencias judicias, não desejava alterar suas relações.

Apesar de pouco animadora, essa resposta não entibiava a insistencia de Carvalho em procurar o dr. Helvidio, e tentar inentir no seu animo as jubgas disposições do capitão Rego, a seu respeito, levando a sua officiosidade ao ponto de merecer o nome de agente secreto do mesmo dr., a quem de motu proprio ia diariamente scientificar das circumstancias minimas que seião dando.

Tendo assim procedido, o sr. Carvalho vem recentemente declarar no «Democrata», que o dr. Helvidio solicitou seu apoio e de seus amigos.

Isto causou-me, não simplesmente estranheza, verdadeiro estorpo.

E' impossivel que no exercicio regular de minhas faculdades, de perfeita saude, eu visse e ouvisse exactamente o contrario do que minha memoria e consciencia hoje me attestão, de modo tão vivo e palpitante, notando-se mais que recordo-me ainda dos comentarios que em seguida a tão impertinentes sollicitações de amizade o dr. Helvidio fazia, chamando minha especial attentão para essa transformacão de seus inimigos da véspera, por motivos futeis, transformacão somente explicavel pela certeza que elles agora tinham de sua continuacão na comarca, apesar do desacato promovido para afugentá-lo.

Retocodendo á União em Janeiro de 89 após o encerramento do inquerito sobre o facto ultrajante, narrou-me o dr. Helvidio a conferencia havida, os motivos que demoverão n'õ a acceptá-la, o que passou-se, repetindo depois o mesmo em presenca do sr. Carvalho com o seu assentimento, donde, e do que o proprio Carvalho depois me informou sobre a mesma conferencia, posso com razão garantir que elle foi infiel na exposicão agora feita, inteiramente despendida até de visos de verossimilhança.

Não pode calar no espirito de ninguem que sendo o dr. Helvidio aggredido, aquelle aquem torpe e injustamente desacatara, precisasse mendigar relações de homens, que, portencendo a melhor sociedade, se não concorrerão pelo menos soubearão e assistirão impassiveis a scena de ultrage e desrespeito á primeira autoridade de sua comarca. triste e impotente recurso de que só lança mão o rebotelho da sociedade.

Não podia mostrar-se fraco quem tinha de seu lado a razão, e o apoio geral a stigmatizar o desacato, alem da força do governo, que para o theatro do escandalo mandou um militar superior ás influencias de campanario syndicar do facto.

O que passou se em Campo-maior confirma quanto levamos expendido, pois que ainda ali o dr. Deoclecio não poupou esforços para aproximar se camaradescamente do dr. Helvidio; fazendo-lhe excessivos instantes pedidos para pernoitarmos no lugar—Sacco-Roto, quando ali passamos de regresso á União, e recebendo mais uma recusa apesar de ser já alta noite e termos viajado para mais de 6 legoas, e irmos dormir pouco aliante.

Amigo do dr. Helvidio, não pude apesar disto deixar de manifestar-lhe a compaixão que experimentei pelo seu collega, diante de tão formal e significativa recusa.

Não quero terminar sem fazer ainda duas declaracões necessarias ao restabelecimento da verdade, e vem a ser que na passagem do dr. Rosendo pela União de volta do Rio, em fins do dito mez de Dezembro, foi o dr. Helvidio o unico

conservador, que se absteve de tomar parte na recepção e festejos; e que nas conversações havidas entre este dr. e o sr. Carvalho, a que foi presente nunca ouvi elle referir-se ao dr. Areolino de modo offensivo ou desairado.

Esta é a expressão singela da verdade, que debeddo buscasse agora alterar em publicações fribas do despeito e iseadas de contradicções.

O dr. Helvidio commetteu o grande crime de expor os factos taes quaes se derão, e assim feriu o amor proprio dos srs. dr. Deoclecio e Carvalho, e eis porque o ataque com tanta acrimonia. Theresina, 9 de Setembro de 1890

Jose Fernando Alves.

Mattões 30 de Setembro de 1890.

AO PUBLICO.

«A verdade é como o sol, que um eclipse pode encobrir mas não anniquilar» (C. Bustos).

«O Democrata», órgão politico que se publica na capital deste Estado, com o pomposo titulo de defensor do povo, carregame sempre atravessado no bujo como o elephante ataca na tromba a quem quer que seja, que ousa atacar os companheiros da sua pesada carga.

Si em Mattões o vento move uma palha, o órgão defensor do povo enrolame se na demora na sua elastica tromba, fazendo me passar aos olhos dos que não me conhecem como um homem perseguidor e sem entranchas.

Se seus mexeriqueiros, por occasião do famoso alistamento eleitoral, induzera um velho innocente e o fazem nomear criminosamente em duplicata um membro da commissão districtal com o fim premeditado de levar a effeito as tricas que aqui se deram nos santos dias das vacas gordas, sou eu o denunciado, apesar de ausente e intiramente estrangeiro a esse recuso que s'ajusta muito bem com quem se habituou a essa pratica e outras peiores, diante das quaes nunca corou e jamais corará.

Se o delegado de policia, por falta de segurança da cadeia desta villa, transfere para a da capital um insolente que não respeita o proprio juiz de direito da comarca, ahí vem o defensor do povo enrolando-me em sua tromba e dizendo que fora eu o autor dessa medida que, aliás, julga digna da moralidade publica.

Se esse criminoso deixa de responder o jury desde Novembro do anno passado pelos motivos constantes do importantissimo documento abaixo estampado, já se sabe—sou eu que ponho embargos ao julgamento de um réu, que tem deixado de ser submettido ao jury por motivos que só a lei tem em si o poder de explicar. Diz o anonymo missivista que se exhibio no «Democrata» n.º 13 do 6 do corrente mez, referindo-se ao seu mimoso Herminio:

«A crueldade dos monstros felo-atar os pulsos com cordas, alem das algemas, as quaes á uma legua distante desta villa apertavam tanto as carnes da victima, que os braços começaram sangrar.» Eio motto.

«Neste estado atravessou o infeliz a praça do marechal Deodoro, d'onde foi no mesmo estado enviado para a casa de detenção, o que foi testemunhado por muitos cidadãos.» Eis o estabillio

cantado pela redacção do órgão democratica.

Realmente, quem ler o motto traçado por mão de um velho idiota que aqui temos e que aos seus intervalos lucidos está sempre prompto a usnar a reputação dos homens honestos, nada terá que admirar; quem quer q' seja parócn que ouvir o cantar do órgão destinado a defender o povo—levando ao animo esclarecido da opinião publica aquillo que nunca se deu, que juizo ficará fazendo d'esse órgão de publicidade?

A infeliz victima passou pela praça do marechal Deodoro algomada, amarrada a corda e sangrando. . . Temos, portanto, concentrado na pessoa de Herminio um mar de sangue igual em peso e medida as aguas do grande oceano pacifico.

Sahio de Mattões sangrando, percorreu 45 leguas sangrando e ainda assim o infeliz torturado lá está vivo e gordo! Leve ao scenario publico a camarada dessa, sapientissimo.

Meu Deus! Nunca vi tanta fertilidade para a famosa obra do invento como tem o «Democrata» na pessoa de seus tartufos de Mattões, a quem o enjo se agita pela modo acm indicado na obra ingloria de mystificar.

Se o humilde e obscuro escriptor destas linhas não vos agrada, srs. democratas, por que sua indole repelle especular á costa da ignorancia do povo para perturbar a grande obra da reconstrucção da patria, accusai-o, mas, por Deus, accusai-o pelos seus proprios actos em termos decentes e comedidos.

«Obreiros da imprensa, escriptores modestos e obscuros, disse E. Castellar, não tenha jamais podido medir toda a importância de vossa obra; porque, tendo nascido no meio d'ella, a consideraes em vossa modestia como uma parte do vosso mesmo ser. Porém, ahí sem vós os homens mais illustres se perderiam, as maiores glórias seriam como campainhas soando no va-vu. Vós levais a cada um as dores de muitos, vós levais aos afflitos, aos desesperados as consolações e as esperanças de tod s.

Vossas penas são como os fios electricos, que unem as regiões do planeta.

Vossas ideias são como os atomos de ar em que respiram as nossas almas; são como a atmosphera moral do globo.

E' necessario medir toda dignidade deste ministerio para poder exercel o com toda sua magestade e toda sua grandezza. E' um dos mais sublimes que pode exercer o entendimento humano.»

Entretanto o «Democrata» em vez de medir a grande dignidade e alta responsabilidade do seu elevadissimo ministerio, em vez de levar a cada um as dores de muitos com aquella linguagem compativel com a magestade reservada ao escriptor publico, em vez de levar aos afflitos e aos desesperados, as consolações e as esperanças de todos, destaca-se desse grande scenario de levar a opinião publica pela idea, levando de vista o programma que adoptou para seu órgão de publicidade o atira-se contra a maioria da sociedade pernambucense, e nessa massa colossal de um grande e brioso partido não ha possibilidade da existencia de um homem honesto, e n'esse delirio partidario, metralha a todos com um chuveiro alarmante de decomposturas em phrases cada

qual mais acerba e demasiadamente picante.

E em que tempo meu Deus? No correr dos dias que atravessamos, nesses dias exco, nesses que a voz plangente da mãe castita pela detonação da sua queda chama á posto todos os seus filhos para retirarem os estibagos do edificio que desabou diante da força irresistivel da soberania nacional e collocar a pedra mental que deve servir de base á sua reedificação.

Nesses dias de cheques desancontrados que só a mais acurada prudencia consorcial com grande somma de serenidade pode servir de bussola no meio de um povo ignorante, que guarda no peito os habitos do activo regoueu em qu' fora educado!

Não, não é esta a missão reservada ao escriptor publico, muito especialmente em dias tão meliodrosos.

Longe, bem longe de querer discutir com o «Democrata», meu caminho é inteiramente diverso, isto é, quero antes de tudo varrer a minha testada diante das accusações banas que m'assacaram os meus vis detractores e depois desjo imprimir na opinião esclarecida do publico os meus sentimentos e as minhas ideias diante do reboliço desse mar que se agita nos destinos do patria e que tanta tem preocupado os pobres e o ricos bem intencionados. Discutir com o «Democrata», repito, não quero, porque conheço que cada um de nós ficará com sua opinião, mas antes de termina-veo dizer de passagem a tão solemne com relação a minha pobre helvi loabidade, que se á injustiça não m'is da que o ferro, a ingratidão é mais amarga do que a injustiça.

O que vos fiz eu, srs. democratas? No vosso seio tendes homens a quem prestei em dias que não vão longe meus fracos serviços e por quem fiz toda a sorte de sacrificios com a maior dedicação e ampla vontade; mas este mundo de merisias é assim!

Lembro-se um dia o Eterno Creator, diz um moralista, de festejar na ampliação das ceus a grandesa de todas as virtudes e assentou que havia de promover um congresso, aonde todas ellas s'apresentassem e fossem, portanto, admiradas em sua deslumbrante belleza.

No dia marcado compareceram todas as virtudes; mas notavase pela attitud, que assumiu a omnipotencia Divina, que um pensamento lhe trazia a tristeza ao coração.

Approximou-se graciosamente a caridade e disse: Senhor, estoes triste; a nossa presença será a causa da deslambria da festa?

Não, é a ausencia da gratidão, nunca pensei. . .

Ah! senhor, quantas caricias lhe fiço eu, no entanto sempre foge de mim!

Procurei-a para virmos juntos a esta festa e me disseram que foge de todo o mundo, allegando que a ninguém conhece!

Diante dessa verdade, srs. democratas, eu não m'altero por ser am Mattões o alvo de vossos insultos; proseguo, portanto, na vossa obra, contentar-me-hei com a minha habitual serenidade, que me dá a Deus, não me desampara.

«O caminho mais seguro do felicidade, e que todos procuramos

com afim, é o cumprimento do dever.»

Ed siga por elle. Jacob Felton.

N.º 601 — Laudo de direito da comarca de Mattões, 25 de Setembro de 1890

Em resposta ao officio de 22 de mez de agosto, em que vos f'pinto a accusação que vos fizera no jornal «O Democrata» n.º 13, do dia 6, de haveres condemnado o julgamento da dr. Firmiano de Souza Lima, pronunciado por crime de tentativa de morte em sua obra, me p'dis a declaração dos motivos, que têm concorrido a não pagamento do gabareto, affim de vos defenderes, d'esse arguição, tenho a declarar-vos o seguinte:

1.º Que, aprezentado o processo na sessão do jury de fevereiro deste anno, pela primeira vez, foi julgado não procedente, por não ter sido expelido, proferido a favor da vossa obra, a declaração de ser a noticia a testemunha da formação da culpa. Lourenço Ferreira Neves que se a notaria de Mattões, como constava dos proprios autos.

2.º Que na sessão do mez de maio, aprezentado o processo e submettido o julgamento com a presença daquella testemunha, o defensor da obra requeru o adiamento para a 3.ª sessão, allegando a falta de uma testemunha que f'ora a c'ida da Pernambuco.

3.º Que na 3.ª sessão do jury, no mez de agosto, de que f'istes parte como promotor publico (não o sr. João de Mattões, mas foi o processo aprezentado pelo dr. juiz municipal.

Não me consta que tentades creado difficuldades ao julgo do sr. juiz municipal, e não posso attestar que tentades creado o cargo de promotor publico, com representabilidade, crendo vossos actos de moralidade e justiça.

Satisfizo assim a parte final do citado officio, vos autorizo a publicar este como s'cheitadas.

Sou le e fraterno. A. A. capitão Jacob Rodrigues de Souza Uchida, m. d. promotor publico da comarca.

O juiz de direito, Jose Furtado de Mendonça.

— e v e v —

Defesa catholica.

O sr. dr. Firmiano Mattos, catholico-democratico com pretensão á chefia de um futuro partido que sonha organizar, mereceu da Cruz uma defesa, que pelo estylo trabalho o amigo violentado por minha insistencia incommodativa.

A tal defesa humra se a fallar num artigo publicado no Democrata e refere um coup de pied que diz ter eu dado no miseravel Medra lo (sic).

Não sei a que veio esse coup de pied como é que ade, se f'usse verdadeiro, poderia mystificar o sr. dr. Firmiano da injustiça que me fez.

Nunca dei pontapé no pobre, nem de que se trata.

Molrado estava em minha casa e impeli lo por causa de confissão ma cablo, f'edilho-se na festa.

Dahi com f'uiran os meus desajustes que eu o havia esbofetado e agora a Cruz affirma que do f'icou um coup de pied. A policia later veio no facto e a verdade se fez.

A firma affirma a Cruz que paguei 20\$00 pelo d'anno causado. Proponho a que aprezentae outra prova a não ser a sua simples affirmativa apaixonada.

Analisando a sentença que contra mim proferio o sr. dr. Firmiano não tive outro intuito senao desfender-me perante a opinião publica de uma injustiça que offendu o meu direito a minha honra de commerciante.

Não desajurei ir alem; mas se a Cruz e o Democrata insistirem em patrocinar a causa de seu amigo commum, dando assim razão ás conjecturas, não duvidarei analisar ainda a conducta de seu enfant prodigo pretendendo servir de mediador plastico entre os partidos militantes.

Basta por hoje. Theresina 19 de novembro de 1890.

Francisco Rubião Soares.

Coiras.

Desta cidade alguns srs. desdemocratas dos mais trebegos, traquinas e despreocupados de si mesmos não sabemos se pertencente á classe dos melhos e honestos ou á outra nemos respectivel pela cultura scientifica ou litteraria) atacam constantemente bombas de dynamite contra a repubrica de honradas funcionarios publicos, pelo simples facto de merecerem a confiança do governo e pertencerem á gratia federal.

Um é o presidente da municipalidade, ora o delegado de policia, o inspector de ensino, o collector e promotor do alvo d'esses ataques virulentos, todos pelos motivos da opposição, com uma cantignacia tal que esgotaria a paciencia de qualquer um d'ellos.

Ni edição do «Democrata», de 22 de novembro o sr. Helvi Uchida leu uma carta por elle dirigida particular, levantando-se impetuoso a accusação ao helgado, uma local de noticiario sob a epigrafe «Indignidade» — que f'oi de parte a escriptura devida ao genro l'ibos e tratando do redictor do mesmo jornal, que pelo sr. Helvi foi classificado entre as pessoas encarregadas de s'cheitadas, sabendo que f'ora escriptura dos mesmos s'cheitos usados e usados no banco officio de impostos e mixenções.

Não arguimos a opposição o direito da critica levemente escriptas publicas e chamar a attenção dos funcionarios para o cumprimento de seus deveres, quando a ellas heja qualquer d'evio; mas, quer levar com d'elias, p'ublicas e sessões e informações a respeito de sua sociedade que se deve prezar de saber manter a ordem e respeitar a dignidade do extremo de uma politicegem de ajuda,—é o que não podemos deixar de condemnar severamente, como cousas intontamente contrarias ao bem publico e á moralidade.

Estamos, pois, dispostos a metter em brios es disfrazados anonymistas e abrir uma rigorosa devassa, á ver se encontramos entre elles algum b'efeiro matado á espaveitoso advogado dos tribunales do Rio de Janeiro, e hoje convertido em chefe de partido, director honorario de qualquer coisa que cheira a partido, ou algum fornecedor de drogas á delirata commissão de soccorros, ao qual o impagavel sr. Tancunatargo de eternas luminarias f'ostiga com uma enorme gloria, que desmoronou-lhe os aureos castellos de novo Rothschild.

Ai d'ellos—medicos ou botica-rios, scientificos ou litteratos de muita cara—se quisermos tosquear-lhes essa apparencia de carneiro com que em publico vestem suas repolientes cateteras de lobo!

Facil nos f'ora suggestal-os á f'errida do mais modesto educador da adolescencia, para ensinar-lhes as regras da bem viver, recordando as maximas elementares do Bem Honora Ricardo e outras que por ahí se encontram nos livros dos moralistas.

A accusação que o noticiario desta cidade faz ao delegado sobre o descuido de capturar os autores de dous homicidios recentes é nua embusto mal alinhavado. O homem que assassinou a propria mulher na fazenda Salina em distancia de 10 leguas para esta cidade não foi encontrado em flagante delicto, e fogio intontamente á perseguição da justiça para o Estado do Ceará; mas o delegado, logo que veio o facto á seu conhecimento, procedeu immediatamente

ao inquerito policial e o remetteu a autoridade competente que proseguir nos actos da formação da culpa. O rapaz que matou o individuo de nome Bertholdo, a distancia de 25 leguas, fogio tambem para o Ceará, antes de chegar a noticia do facto ao conhecimento das autoridades; entretanto o delegado, depois de abrir o necessario inquerito, fez com a força publica as possiveis diligencias para verificar se o criminoso estava ainda homiziado em casa de algum parente seu, e certificando-se do contrario, alta noite despachou expressamente uma praça para Picos e Jairós, officiando aos respectivos delegados, a quem pedia o concurso, para a captura do criminoso, caso passasse no termo de sua jurisdicção; preparou-se para ir pessoalmente ao theatro do crime, a despeito da grande distancia, e só não o fez porque compareceram espontaneamente para depor as testemunhas do facto e declararam que o criminoso não estava mais n'esses lugares.

Ambos os processos seguiram os seus tramites, e outra coisa não podia fazer o delegado, á quem faltam attribuições para effectuar prisões, fóra o caso de flagrante delicto e antes de culpa formada. Se é verdade que o criminoso passou desassombrado n'esta cidade e foi visto pelo articulista no outrem, as autoridades não podiam então causar-lhe o menor susto, visto que não tinham conhecimento do crime, e menos ainda havia inicio do processo que podesse determinar uma prisão preventiva.

E' tambem uma inverdade dizer o noticiaria que o alfores Antonio Felix facilitou a fuga do criminoso da fazenda Salinas, ou lhe seja favoravel por qualquer modo: este cidadão é um homem honestissimo, da tempera antiga, por natureza e educação modesto; posto aos infractores da lei e da moral publica, e é até reconhecido como um espantallo para os tractantes e criminosos, que pairam pelas visinhanças de sua residencia em Salinas, sendo aliás desaffecto do criminoso alludido. Só o furor e do valor attribuido dos individuos poderia autorisar o correspondente do *Democrata* a estender sobre esse cidadão a combustão de suas bombas.

Negando ainda os informantes e noticiarias do *Democrata* habilitações ao sr. Norberto Carvalho para servir o cargo de Inspector do ensino, lastimam que não tenham sido aproveitados para isto os medicos, botanicos, advogados e parochos d'esta terra em quem concorrem os requisitos necessarios e exigidos.

E' certo que o cidadão Norberto Carvalho não é um erudito, mas longe de ser um boçal como se pretenda inculcar, o governo teve razões muito plausiveis para preferir sua probidade politica a de qualquer outro, porventura mais lido e corrido em cousas do magisterio, d'entre os qua se apontaram: não lhe falta discernimento nem o criterio para compellir os professores á observação do Regulamento e ao cumprimento de seus deveres, cousas estas que nem sempre se accumulam na erudição e proficiência; e isto é o essencial para que o ensino publico não produza effectos negativos.

Este zelo é pois um zelo falso, inquantos do sentimento de inveja e suspição pelo descoroamento de se terem os cozeiros privados

da confinça dos poderes publicos, que estão acostumados á trahir pelo habito de inveterados abusos.

E são esses tartufos uns pregadores de moralidade e ainda melhores colhedores de corrupção que tem o desplante de andar mystificando a opinião publica e cangando a nossa paciência?!

Estamos fartos de ouvil-os e atural os.

Os offendidos e caluniados não tem querido zinda exercer o direito de destruir a calumnia, desmascarando os cobardes caluniadores; mas estão boje na lica e bão de ir pedindo estreitas contas á esses pseudo-democratas, que em quanto esperam a vinda de um Gregorio 2.º se aprazem em fazer da reputação dos funcionarios publicos d'esta terra o joguete de um odio convencional.

Achamos-lhes a pista e iremos correspondendo ao tiro; se a nossa fuzilaria for cerrada em excesso não terão que se queixar.

Por ora ficamos aqui; de outra vez procuraremos um refem para desfechar sobre elle tiros mais certeiros. Au revoir

5 de Dezembro de 1890.

Todos por um.
= = = =

Declaração.

O abaixo assignado proclamar de Antonio Raimundo da Silva, constando-lhe que sua mulher d. Joanna de Oliveira e Silva, tem vendido alguns bens de seu casal, vem pela presente prevenir que pessa alguma faça negocio de compra e venda com aquella senhora, sob pena de nulidade, previo consentimento seu, de bens pertencentes ao seu casal.

Theresina, 19 de dezembro de 1890.

Antonio Martins de Oliveira.

Documentos a que se refere o escripto publicado no n.º 51 desta gazeta, assignado por Manoel Leandro Deusdará, Rinaldo Baldino da Castro e Antonio Luiz de Negreiros.

Cidadão escripto do crime e geral da villa de São Raimundo Nonnato.

Rinaldo Baldino da Castro, residente nesta municipalidade, precisa, para seu documento, que vos, revendo o vosso cartorio, certifiqueis ao pé deste se delle consta que o supplicante esteja respondendo, e já tenha respondido em algum tempo n'outro desta villa pelo crime de offensas physicas, ou de outra natureza. No que E. R. M.

Villa de São Raimundo Nonnato, 24 de Outubro de 1890.

Certifico que revendo o meu cartorio, delle não consta que o petionario fosse em tempo algum processado por crime de qualquer natureza, o que dou fé. Villa de São Raimundo Nonnato, 24 de Outubro de 1890. O escripto do geral.— José Ribeiro Soares Netto.

Cidadão escripto do jury e do geral da villa de São Raimundo Nonnato.

O tenente Manoel Leandro Deusdará, residente nesta villa precisa, para seu documento, que vos, revendo o vosso cartorio certifiqueis ao pé deste se delle consta que o petionario já tivesse sido processado neste jury por crime de injurias verbaes ou impressas contra o actual juiz de direito, dr. Pedro Emigdio da Silva Rios, ou contra qualquer outra pessoa. E. R. M.

Villa de S. Raimundo Nonnato 18 de Outubro de 1890.

Manoel Leandro Deusdará.

Certifico que revendo o meu cartorio, não encontrei papel ou auto algum em que o petionario fosse processado ou ao menos denunciado ou queivado por crime de injurias escriptas ou verbaes contra o dr. Pedro Emigdio da Silva Rios actual juiz de direito desta comarca ou qualquer outra pessoa. Do que dou fé. Villa de São Raimundo Nonnato, 23 de Outubro de 1890. O escripto do geral.— José Ribeiro Soares Netto.

GAZETILHA

A nobre alvêz com que o exm. sr. barão de Urussubhy repellio as calunias e maldades do organo democrata e o solemne desmentido que autorizou-nos a infligir-lhe quanto a affirmativa de que mandara, por um terceiro, offerecer ao bacharel Cezar do Rego Monteiro, o jurisdico municipal de Santa Philomena, desorientaram-no completamente.

Não podendo responder nos com calma e dignidade, na altura cavalheiresca em que nos temos mantido, resolveu, sempre, para o chão escorregadio e lamentoso dos convicções.

Em vez do argumento—o insulto. Amontou injurias sobre injurias, esgotou o vocabulario nauseante das invectivas, requintou na perquisição e na escolha de phrasas envenenadas e offensivas; mas uma coisa ficou de pé, insubalavel, em toda a sua integridade, sobranceira aos seus desregramentos, impossível de ser contestada,—a mexactidão do effectamento que tanto exarcebará o furor opposicionista.

Esta—como indelével estigma, ha de guardar-se ás faces desboladas dos que a lançaram na circulação.

A superexaltação, em que vive o rabiscador da gazeta opposicionista, fito descobrir nos outros a imagem do que desconfio se passa.

Calidamente, em linguagem commedida posto que energica e incisiva, sem arrebatamentos, sem assomos ou esgares de allucinação, escrevemos o ligero artigo que deu causa ao extravasamento da bilis da folha democrata; no entanto, esta, no delirio do despeito, atavéz da leste enfiada da exaltação, photographando a si mesma, vê-nos—com uma declaração mais ou menos erigida de palavras espinhosas, pontafaculos, vasados em uma tonalidade aspera, venenosa e caudente, irrompendo impetuosamente do um cerebro devorado pelo colero, do mesmo modo que as labaredas que saem pelas fendas de um edificio em que lava furioso incendio. E' incrível!

Quem lou o nosso artigo, e ponde apreciar a fluencia com que está escripto, a tranquillidade q' de todo elle ressumbra, passma diante d'attitude aggressiva e violenta q' se nos apresenta, em estilo burlesco e empanachado, com um can't enorme de adjectivos, vassos de qualquer significação, mas pesados de odio e insolencia. A rabar grotescamente no espaço que devesa ser occupado pela argumentação e pelo raciocínio, e que bem podia ser supprimida em attenção a em homenagem ao bom senso dos leitores.

A desorientação do organo opposicionista trahe-se de modo completo no desalinho da phrase, onde os termos enovelam-se e amontam-se n'uma rucheira e extravagante prolixidade, intentando, de brio, vestir esqueleto repellente da mais crida e violenta diatribe.

Tinha attenção para com o bem-merito barão de Urussubhy, porque acreditava que era ephemera a sua ligação com os elementos do partido conservador, ligação de que resultou esta grande e poderosa agremiação politica, que faz o desespero dos adversarios e de que elle um das mais beneticas e prestigiosas influencias—foi a ingenua confissão que podemos descobrir através da cerrada nuvem de palavras oas que constituem o artigo á que estamos respondendo!

Fazer melhor uso do vosso interesse e dos vossos cuidados!

Empregai na consolidação de vossas raizeiras fileiras—o vosso tempo e o vosso trabalho.

O honrado barão de Urussubhy dispensa a vossa solicitude.

Nunca lhe preoccupou o espirito mercer os vossos applausos ou conquistar as vossas graças.

Para preciso que vos não conhecesse de s-bra e de sobra elle vos conhece! Jamais desperdo a sua attenção o silencio que fazeis em torno da sua administração, como indifferentes lhe são he os vossos ultrajes e as vossas injurias.

Mais alto do que o vozar desordenado do vosso despeito fala a tranquillidade da sua consciencia.

Por grande que elle seja—é sempre menor que o que inspira ao honrado governador do Estado.

Rugi o vosso silencio faz mal: fiza como um opprobrio, queima como uma afronta.

A magistratura está perdidida.

Pobre magistratura!

Como se já não fosse bastante o peso da tremenda responsabilidade com que carregas, por força mesmo da tua ardua e difficil missão, de o alvo do insulto e da injuria d'aquelles a quem não podeses contentar na lica, sem fregua, dos interesses que se debatem e se chocam, e entre os quaes tens de decidir como arbitro supremo.

De li, á julgar pelas objurgatorias farras e pungentes com que te cobrem os que não te podem curvar a suas exigencias e caprichos, amoldar-te a suas conveniencias e aos seus calculos, dos que te cospem vilipendios para ver se te degradam e desmoralizam, aniquilando o prestigio da tua autoridade, a semeilhanga do que succedia aquelles que se aproximavam do rei Midas,ninguém mais se pode accear sem tornar-se peffilencado o maldito.

Dir-se-ha, lendo-os, que ao teu contacto—como ao de um leproso, não ha virtude que se não lize, energia que não desfalleça, caracter que se não quebrante.

A verdade, porém, é outra.

Muitos dos que te aborranham e te enlameam, em ti, não poucas vezes, têm encontrado gurrido segura contra a perseguição e a injustiça e ao mesmo tempo, froco salutar e forte correctivo aos proprios excessos e desvalimentos.

Quaesquer que sejam os desvios e os desacertos de muitos dos teus membros, és ainda a mais solida garantia dos nossos direitos.

So não podemos negar que no teu gremio existem elementos dissolutos, membros que te deslouram e que te avilam, fazendo com elles o mais rudo e vivo contracto, outros se erguem, severos e inflexivos, que fazem da sua espinhosa missão um verdadeiro sacerdocio, e que tem pela justia fervoroso culto.

Estas reflexões vieram-nos á mente após a leitura de um artigo estampado no penultimo numero da gazeta opposicionista em que de envolta com a de nossos distinctos amigos drs. Hevidio de Aguiar e Hygino Cunha, integros juizes de direito municipal d'esta capital, é arrastada no chão denegrido dos convicções e trancada por desairesos conceitos a reputação da magistratura, em geral.

Servio de thema a grosseira verrina que, aliás, a ninguém surpreendeu, a sentença do primario magistrado da comarca, annullando, em gran de recurso, por omisso de formalidades legais, um processo de injurias verbaes em que era advogado de uma das partes o redactor do mencionado jornal.

Na escripto que firma com a sua assignatura o malogrado patrono, documento por onde hem se póde fazer o estudo psychologico do seu autor, em que pinta-se inteiro o despeito que o assobinha, a meguia que lhe val n'alma, afirmando dos alheios pelos proprios sentimentos, attribuo o procedimento dos nossos illustres amigos a todos os motivos, menos ao unico que o dictou—o cumprimento do dever, o respeito á lei e a estas formulas garantidoras da justia que elle parece ter em tão pouca conta.

Em vez de analizar a sentença que fez explôir do seu espirito tão negros presentimentos, agridos tão tristes, palavras tão duras sobre a magistratura, limitou-se a ambar palavras, palavras e mais palavras, com o intuito antes de denegrir a reputação dos juizes que incorreram em sua ira do que de demonstrar a justia da causa de seu cliente.

A publicação da jurifica sentença do dr. juiz de direito, concisa, mas explicita e clara, procedida da commentarios ligeros é a melhor refutação que podemos oppor as desarrasadas censuras do apaixonado patrono.

Foi um dos fundamentos da nulidade que tanto acceiteu as cobras do advogado redactor ter sido o dia da primeira audiencia designado pelo escripto e não pelo juiz, corroborando o integro dr. juiz de direito a sua opinião, com a opinião autorizada da Pimenta Bueno, expressa n'uma obra Proc. Civil, n.º 3.º

Com ar de m'ia interrogação o desorientado censor—que numero 3.º será este. E' facilma a resposta: os apontamentos sobre as formalidades do processo civil da Pimenta Bueno, contém 231 numeros a contar do titulo preliminar ao 8.º e ultimo, e assim não póde haver duvida sobre qual seja o numero 3.º citado na sentença.

A interrogação de que nos occupamos, só póde, pois, revelar—ignorancia ou má fé. Entre uma e outra escolhe quem a formulou.

O facto de ter o escripto, em vez do juiz, designado o dia da primeira audiencia não constou, porém, nullidade; e foi um m'io a que agarramos o juiz como o proposito habilitavel de salvar o criminoso da acção da justia, diz o...

pelo juiz de direito presidente do tribunal do jury. O facto de o serem pelo escripto tem muitas e muitas vezes motivado a nulidade do julgamento.

Assim o tem entendido, senão todos, a maioria das nossas Relações e por muitas vezes.

O art. 48 do reg. de 22 de novembro de 1871 prescreve expressamente: o juiz não póde entrar o delinquente para a primeira audiencia, o que não se verificou na hypothese de que trata nas.

Relante de jubilo, como o comediante que em vez da mercada repulsa obtém inesperadas palmos, annuncia o infeliz patrono, que não a si, mas a juiz inferior foi devota a nulidade do processo, e cogou se tanto quanto aquelle não lhe incumbisse velar pela regularidade da causa confiada a seus cuidados, de forma a evitar que o civassem de nulidades, que inutilizassem os seus esforços e os sacrificios de seu cliente.

Não podendo combater, vantajosamente, a sentença que foi o derramar lagrimas de creodillo sobre a sorte d' magistratura, irroga-lhe, como uma censura, o que constitue o seu maior merito—não ter baseado se em innovações, mas em innumeras precedentes; e por ter o digno magistrado collocado a sua opinião sob a egide poderosa de Montenegro, abalizado juriconsulto, é este tratado com a irreverencia que se costuma dispensar somente aos fatuos e aos ignorantes.

Eis a sentença do integro dr. juiz de direito:

Vistes e examinados estes solos etc. Verifica-se d'elles que em vista do queixa do capitão Raimundo Gomes de Souza fora o tenente coronel Antonio Ribeiro Soares processado por crime de injurias verbaes, e que sendo julgada procedente a mesma queixa pela sentença de fls. 34 e 35, interpozêro ambas as partes recurso de appellação.

Bem ponderado o que consta dos autos: Considerando que o juiz a quo no despacho que profiro na queixa, o qual deu lugar a iniciação do processo, em vez de designar sua primeira audiencia para correr os termos d'elle, conformes precizava expressamente o art. 48 do Dec. n.º 4823 de 22 de Novembro de 1871, mandou que o escripto designasse dia para esse fim, o que foi feito por este:

Considerando que, segundo a jurisprudencia firmada pelos tribunales, importa nulidade serem praticados pelos escriptos actos que a lei estabelece expressamente deverem ser o pelos juizes;

Considerando que os actos nullos não reduzidos a factos que nada produzem, são reputados como se não existissem. Cod. L. 8 da Legis;

Considerando que a preterição do qualquer condição legal para que acto prescreva o fim de sua instituição dá lugar a nulidade substancial. P. Baeco Proc. Civil n.º 3;

Considerando que não ha nulidade mais formal, mais absoluta de um acto, do que a que resulta da falta de poder de quem o pratica,—quia nulla major nullitas invenire potest quam illa que resultat ex defectu potestatis;

Considerando ainda que a sentença appellada foi profirida na 3.ª audiencia, a contar d'aquella em que encerrou se o processo;

Considerando que o art. 210 do cod. do proc. civil, o qual estabelece o prazo de duas audiencias para se rom profiridas as sentenças nos processos de natureza d'acto, inclusive a do encerramento, não foi revogado expressamente em ambas as suas partes pelo citado art. 48, e nem mesmo se póde sustentar que o tivesse sido tacitamente, pois que as disposições d'este ultimo não vedão que tais sentenças sejam decretadas na segunda dessas audiencias, o que reconhechem os acs de relação do Rio de Janeiro de 1873, e de 23 de abril de 1874 e Revista de 23 de Maio do dito anno de 1874;

Considerando que houve preterição do disposto no mencionado art. 210, facto este que tambem importa nulidade.

Considerando que o que fiza exposto, e mais disposições de direito applicaveis a materia, sem conhecer do merito da causa, d'u provimento as appellações interpostas para annullar, como annullo, o processo, pugas as costas pelo queixoso, ora appellado, e appellante ao mesmo tempo, a quem fica salvo o direito de intentar nova argão.

Theresina, 27 de Novembro de 1890.

Hevidio Clementino de Aguiar.

Pallecimento

Falleceu, no dia 14 deste mez, victima de uma congestão fulminante o nosso amigo João José Soares, cartorio da administração dos cartorios deste Estado.

Ainda no vigor da mocidade, pois que apenas contava 36 annos, foi o infeliz pouco a pouco doente, de abate, ao passar pela rua do Paysandu, e mal teve tempo de procurar uma casa, em que podesse caber a nobremente se cadaver.

se em pessoas, cujas virtudes privadas são geralmente acatadas, mas que tendo sido superpistas a vida da sociedade brasileira que jamais as a-similára. Dani o apontar-se como resultado de revolução de quartéis a mudança radical de instituições, num piz de quatorze milhões de habitantes, esquecendo-se os que isso afirmavam que se as cousas assim se tivessem passado, ahí estaria a mais formal condenação do regimen, cuja acção dissolvente dava em resultado tão expressivo o quebrantamento de caracteres.

Mas não. Desde os tempos colonias o espirito publico assentou sempre a sua rebeldia aos systema que o opprimia e de que não o preoccupava sómente a ideia emancipação poder-se-iam dar provas, se provas fossem precisas, no glorioso 7 de abril, em que a forma monarchica salvou-se pela generosidade do povo brasileiro, diante da fraqueza de uma criança.

Damais, a monarchia veio para o Brazil como quem procura um refugio, batida pelo lufão revolucionario que ensinava ao mundo o codigo dos direitos do homem, e abrindo nestas plagas os mantos da realza, deixou cair no solo, onde fructificaram, os germens da democracia.

A revolução não foi mais do que o corollario sereno de premissas estabelecidas, e tão suavemente se operou que nem uma gotta de sangue lhe manchou a pureza, nem se deixou de agasalhar a quem poferia continuar a merecer o mesmo agasalho, se possível fosse continuar a viver na sociedade brasileira, como um simples cidadão. Ao passo que mais se accentuavam as forças da opinião democratica, os ultimos centros de resistencia experimentavam a acção dissolvente de diversos elementos; desapparecia a escriptura que prendia por laços estranhos diferentes elos da vida economica da nação; conservava-se o espirito de quinhenta e cinco annos no poder pessoal irresponsavel todos os poderes constitucionaes; e quando a monarchia anteviu na apparencia tranquillidade do paiz a sua sentença final, e quando em favor della se tentou um ultimo golpe, pretendendo-se armar outro reinado na intercorrência do existente, aliando se contra as manifestações republicanas a mais desbragada corrupção, intervieram o exercito e a armada, nos quaes se via o ultimo reduto a vencer para o exilio da combinação tréfica, e mais uma vez a força militar collocou-se no posto de vigia das liberdades publicas.

Do apoio incondicional que a opinião manifestou á mudança das instituições, prestou concurso valioso o apoio das nações americanas que, reconhecendo a republica brasileira, affirmavam a solidariedade democratica do continente. O mesmo reconhecimento deu-se por parte de algumas nações da Europa; a outras aguardam, provavelmente, para fize-lo, actos ainda mais positivos da vontade nacional.

A republica está feita, o patriotismo exige, porém, que cada um continue a trabalhar na obra do seu engrandecimento. Para isso é preciso que se dê, primeiro que tudo, a mais decidida disposição de obediência á lei e á autoridade, para que não se repita, no organismo que começa agora a viver, o vicio que estragou o regimen anterior, no qual o povo, pelo exemplo dos seus dirigentes, habituou-se ao desrespeito das prescripções legais. É preciso acompanhar o progresso, mas não atirar-se aos azarões das innovações, por isso que o dictame dos actos do poder publico deve inspirar-se nas lições da experiencia. A aspiração de liberdades loaes, que tanto mais se accentuava quanto mais apertados eram outrora os laços centralizadores, não deve ir ao ponto de constituir pela desagregação o enfraquecimento da patria; o primeiro reinado pereceu pelos reclamos contra uma desagregação de territorio, e a republica não pôde querer ser inculpada da falta.

Nesses principios geraes devem inspirar-se os partidos que se vão constituir, que serão a garantia do funcionamento regular do mechanismo agota inaugurado, tanto mais quanto neste systema as ambições do poder não podem ser satisfeitas por tentos ou por colligações que satisficam interesses pessoais.

Na administração publica o governo provisorio tem feito quanto em si cabe para melhorar as condições do paiz. Desenvolveu os seus recursos economicos, converteu em força viva os capitães estagnados, alterou o systema tributario e basta ver o desenvolvimento das actividades particulares para se reconhecer que ao povo só faltava a plenitude da sua liberdade para saber desenvolver-se.

Na viação ferrea, a Republica tratou de subordinar esse serviço á fim publico geral de ligação dos diversos Estados entre si e a capital, facultando-lhes o progresso que a muitos não permitia a fraqueza dos seus recursos.

Procurou igualmente elevar o nivel intellectual do povo, dando-lhe a somma de instrução precisa, para que elle saiba conhecer os seus direitos e deveres. Na administração da justiça manteve a unidade da legislação, garantindo a unidade politica, e delimitou a linha do funcionamento da justiça federal e da justiça dos Estados; formulou o código criminal; reformou outros serviços; e annunciando a ordem civil que servia de base para a liberdade do corpo legislativo, impediendo-se o entranhamento nas tradições, na indole, nos costumes e no espirito christão do povo brasileiro. Procurou igualmente elevar o nivel intellectual do exercito e armada, para avigorar-lhe a noção do importantissimo papel que representam, e das nobres garantias, que repousam na sua intelligente disciplina; começou pelo soldado, desenvolvendo-lhe a instrução, moral, intellectual e physica, e reformou os regulamentos das escolas superiores, ninho brilhante da mocidade, que todos os annos concorre á ennobrecer as fileiras do exercito.

tradições, na indole, nos costumes e no espirito christão do povo brasileiro. Procurou igualmente elevar o nivel intellectual do exercito e armada, para avigorar-lhe a noção do importantissimo papel que representam, e das nobres garantias, que repousam na sua intelligente disciplina; começou pelo soldado, desenvolvendo-lhe a instrução, moral, intellectual e physica, e reformou os regulamentos das escolas superiores, ninho brilhante da mocidade, que todos os annos concorre á ennobrecer as fileiras do exercito.

Telegrammas (Do Diario do Maranhão) Rio, 17 de Novembro.

Os festejos aqui em comemoração ao anniversario da proclamação da Republica estiveram muito concorridos. As ruas adornadas e cheias do povo.

O generalissimo Deodoro passou revista ás tropas de terra e mar e do corpo de policia, firmadas no Campo da Republica. Depois da revista percorreram as ruas e praças seguintes: Constituição S. Francisco, Olvidor, João Alfredo, Visconde de Inhauma, Primeiro de Março, Misericórdia, praia de Santa Luzia, Passeio Publico, Mangueiras, Arcos, Livra lio e Campo da Republica, tendo sido esse o itinerario do dia da revolução.

Após a desfilada, grande jantar no recinto dos quartéis do Campo da Republica, ao qual assistiram ministros e funcionarios civis e militares.

A brigada da armada foi comandada pelo capitão de fragata Alexandrino Alencar, tendo sido formada do 1.º, 2.º e 3.º batalhões navaes.

Abriu-se o Congresso Nacional no dia 13, e a sessão esteve imponente. O interior do edificio e as cercanias estavam apinhados de espectadores.

A mensagem foi entregue á mesa do senado pelo secretario militar do generalissimo Deodoro e foi lida pelos secretarios do senado e da camara.

A mensagem faz referencia ás causas, que determinaram a revolução e o modo incoerente porque ella se operou; enumera as reformas feitas e que eram urgentes, allega a necessidade de medidas de rigor, que foram tomadas, como a do banimento da dynastia, e passa em revista a administração do governo provisorio.

Foi nomeada uma comissão do Congresso para cumprir o generalissimo Deodoro no palacio Itamaraty.

Hontem teve lugar no Theatro Lirico um espectáculo festival em grande gala, ao qual assistiu o generalissimo Deodoro.

Foi promulgada hoje a Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Foram creadas duas camaras, senado e Camara dos Deputados. O senado terá 15 membros e a Camara 33. O governador será eleito directamente, durante o mandato de tres annos. O governador não pode ser reelecto.

Foram creados secretarios de Estado, nomeados pelo governador, e que serão os chefes das respectivas repartições. A magistratura é vitalicia, composta de um tribunal superior da apellação e de juizes de direito e substitutos. O jury funcionará nas causas criminaes.

A publicação da Constituição produziu bom effeito.

—A Intendencia Municipal collocou hontem uma placa commemorativa da proclamação da republica na casa da antiga praça da Accelleração, onde morava o generalissimo Deodoro; o acto esteve concorrido.

—Está definitivamente organizado o Supremo Tribunal Federal. Foram nomeados: os Srs. Visconde de Sabara, juiz de direito Joaquim de Toledo Piza e Almeida, Barão de Lucena, conselheiros Olegario Fernandes Tugo de Loureiro, Antonio de Souza Mendes, Luiz Correia de Queiroz Barros, Ignacio José de Mendonça Uchôa, Joaquim Francisco de Farias, José de Arago Freitas Henriques, Tristão de Alencar Arrupe, João José de Andrade Pinto, desembargador Joaquim da Costa Berradas, Dr. Bernardino de Campos e Barão de Sobral.

Negocios de Picos.

A correspondencia do nosso distincto amigo, Genil Clementino de Souza Martins, estampada n'outra secção desta folha, explicita succinta, mas completa e cabalmente a causa da extraordinaria celeridade da infrene e descomprehendida vozaria com que vivem a atroz os ares os nossos adversarios—sempre que se occupam de Picos.

Perseguição! violencia! despojarão! eis o estralho forçoso de que se usa,—depois muito, todas as vezes que vem á luz da publicidade qualquer facto por mais insignificante e commum que se tenha dado n'aquella localidade.

—A principio—eram factos imaginarios, ameaças e violencias que ali se tinham dado por occasião do pleito eleitoral para deputados e senadores ao congresso; pleito que correu, aliás, com toda a piz e a maior regularidade; agora—surve de thema a expansão das cobras opposicionistas—o desayrago que perante os tribunaes procura tirar o nosso amigo da injuria que, em certo, lhe foi irrogada pelo vicio n'aquella localidade.

é digno proear tirar de quem irrogou-lhe a pecha infamante de mentiroso. Nada mais natural. O calunniador por envolver-se em habitos talares não está sempre da acção das leis.

Aos juizes—cumpre, sem oitios, nem prevenções, decidir a acção, fazer justiça. Não contendo, porém, com elles—os protectores do processado clamam, voz em grita, que estes não offerecem garantias de isenção e imparcialidade, que a sua condemnação esta de antea decretada.

Para melhor o publico conhecer o facto, no numero seguinte, como pede o jurado, no seu artigo, em outra secção esta estampado, daremos publicidade a carta e a queixas—que originaram o processo.

A um acto, porém, tolo particular, dessem os adversarios a sua natural vulgaridade, para emprestar-lhe as proporções agigantadas de um extraordinario acontecimento; e de envolto com os desairosos conceitos lançados sobre a reputação do integro magistrado, que tem de julgar, em ultima instancia o processo, apparece o capitão Beneficido de Barros—aquelem parecem votar seus defectos odio mortal.

—E' valho este odio e por isto, estamos certos, não cansará.

—Pelas suas relações de estreito parentesco com o queixoso do revm.º padre Portella, o nosso prestigioso amigo coronel Helvidio Clementino de Souza Martins, presentemente entre nós, tem sido alvo das invectivas e dos renques dos amigos e defensores d'aquelle.

O ridiculo é a arma com que se o tenta ferir. Esquecem-se, porém, os que a manejam que ella é de dois gumes e não raro fere aquil's que a empregam.

Voltaremos sobre o assumpto.

Humildes.

A' acreditar-se nas palavras do missionista de Humildes para o orgão opposicionista—aquella localidade marcha tambem, á passos precipitados, para a voragem da anarchia.

Ja tardava. Livra, como febre contagiosa, nos arraiaes adversos a mania das desordens.

O plano parece ser um e o mesmo para todas as partes: procurar lançar o desprestigio sobre os nossos amigos que occupam cargos publicos, incitar os animos á desobediencia e ao desrespeito as autoridades e clamor depois, dirigida a catadura sinistra de Euneides e a semblante compungente da victima innocente, que esmagar os o ferreo guante de pers-guições inauditas.

—Parecem obter lecer a estudada senha. São os mesmos em todos os tempos e em todos os lugares—os nossos adversarios.

E' digno de ser relatado o que se passa em Humildes e que o fertil e industrioso missionista democratico adultera de modo mais desembaraçado e com inercivel desprate.

Ali os seus co-religionarios por um individuo cujo nome não vem presentemente a memoria, mandam derribar com a maior ostentação uma casa de propriedade do nosso amigo Dr. Thomaz de Areia Leão, procuram por demoralisadas anarchisar o foro, e expedem para aqui, ás pressas, emissarios carregados de cartas e correspondencias mentrosas, em que pintam se como victimas—da sua dedicação partidaria, emprestando aos nossos amigos os effeitos que lhe são proprios, fazendo-os apparecer como ebrios de vinganças, se lantos de perseguição!

Não os compra mais ninguém, porque, felizmente, são todos ja bem conhecidos.

A verdade é só uma, e é a que vimos de narrar.

A indole pacifica do nosso prestimoso amigo, tenente coronel Teixeira e dos dignos magistrados, a quem está commetida a missão difficilissima de manter o imperio da lei entre povos tão refractarios a paz, é de sobejo conhecida.

Os nossos adversarios de Humildes que procuram, pois, outros responsaveis pela anarchia e pelas pers-guições de que assalham estar sendo theatro aquella comarca: os apontados não servem.

Barras.

Quando em um dos nossos numeros passados escrevemos sobre a anarchia que se dizia algar o collo nas Barras, parece, em vista das informações insuspeitas de ali tivemos, que estavam presentecian-to no proprio theatro dos acontecimentos, a maneira como elles se desdobraram.

As duas longas correspondencias da quella localidade, que hoje inserimos na secção publicitaria, justificam e completam com exuberancia todas as proposições que então emitimos.

O nosso prestigioso amigo capitão Nelson Correia esteve sob a pressão de terrivel ameaça de assassinio, e se não fossem as energias providenciaes lançadas pela autoridade policial talvez Barras estivesse, á estas horas, entregue a confusão.

E' depois—por não se deixarem impunemente trucidar, por não tolerarem que o crime complete o triunfo, por offuscarem tenaz barrreira aos demandados e desatiraes dos que vivem da demordem, dos que exploram a indiga e o erro, são os nossos amigos eufóricos na apodias de injurias, apresentando-se como anarchistas, capazes de todos os crimes!

A magistratura está perdida.

Sob a epigrapha supra o «Democrata» de 6 do corrente publicou um longo e insendo artigo contra a magistratura do paiz e particularmente contra os nossos distinctos amigos, drs. Helvidio Clementino de Aguiar e Hygino Cunha, o primeiro juiz de direito e o segundo juiz municipal desta comarca. O artigo esta subscrito pelo sr. Dr. Simplicio Coelho de Rezende, o que basta para delle fazer-se juizo exacto.

Nenhuma surpresa causou aos nossos amigos o ataque do redactor do «Democrata», que até já tardava. Não estão porém, dispostos a abrir actualmente lucta jornalística com o seu incansavel aggressor.

No seguinte numero diremos alguma cousa sobre o artigo do sr. Rezende.

A affluencia de correspondencias, cuja publicação não podia ser retardada, sob pena de perdarem a oportunidade, e a necessidade de dar vazão a noticias já compostas, obriga-nos a adiar para o numero seguinte a refutação dos desairosos conceitos, cuspidos sobre a reputação da magistratura e os creditos dos nossos distinctos amigos, acima referidos.

Actos.

Por telegramma sabemos que foi approvedo nas materias do 3.º anno de direito na faculdade da S. Paulo o talentoso piatyense, Pompilio de Castro Lima.

Ligado por ligo de antiga e nunca interrompida amizade a esta distincto moço, em quem vemos nova das mais brilhantes intelligencias da moderna geração deste Estado, é com intimo contentamento que acolhemos esta noticia.

Tambem por telegramma sabe-se que passou para o sexto e ultimo anno do curso de medicina, na capital Federal, o nosso distincto amigo Pedro de Alcantara Teixeira, que está assim prestes a ver realizados os seus mais ardentes desejos.

Aos paes e mais membros das distintas familias de ambos, apresentamos as nossas felicitações.

Dr. Helvidio de Aguiar.

Para o artigo d'este nosso illustre amigo, integro juiz de direito d'esta comarca, estampado em outra secção d'esta folha, na qual alem de rethor cavalheirescamente os doctos e injurias que lhe tem assacado, desfaz, de modo cabal e digno, o labyrintho de intrigas e enredos, em que o tem querido envolver o ex-juz municipal de União, bacharel Domicio Antonio do Rego, chamamos especialmente a attenção dos leitores.

Consorteios.

Na cidade do Amarante, a 6 de novembro, uniram-se pelos laços do hymen o illustre facultativo, nosso digno amigo dr. Bonifacio Ferreira de Carvalho com a exm.ª sr.ª D. Maria Gonçalves de Carvalho, gentilissima e duerta filha do importante negociante daquela praça, nosso prestigioso amigo, coronel José Ribeiro Gonçalves.

Ao acto que esteve importante, segundo informam-nos pessoas competentes, compareceu em numero e brilhante concurso da elite da sociedade amarantina.

Ao joven par, a quem auguramos um futuro risonho e cheio de felicidades, bem como aos seus dignos progenitores transmitimos as nossas mais sinceras congratulações.

Na capital do Ceará passou a segunda nupcias o nosso eminente amigo, senador por este Estado, dr. Joaquim Antonio da Cruz com a exm.ª sr.ª d. Florentina da Costa Cruz, uma das mais distinctas e respeitaves senhoras da alta sociedade cearense pelo prestigio da familia a que pertence e pelas peregrinas qualidades que a ornamentam.

Aos recém-casados—as nossas felicitações e votos sinceros pela sua felicidade.

Prevenção.

O nosso amigo José de Castro, nomeado agente fiscal dos municipios de S. Raimundo Nonato, S. do Piahy, Picos, Jariós, Patrocinio e Paulista, previne aos devedores do thesouro que, em desempenho da commissão para que foi nomeado, segue brevemente a percorrer os ditos municipios.

Fallecimento.

No dia 7 do corrente exhalou, n'esta cidade, o ultimo suspiro, mau grado os esforços da medicina e os desvellos da familia que a estremecia a exm.ª sr.ª d. Illybia Gonçalves Pereira.

A todos os membros da sua familia a quem este inesperado acontecimento ferio tão cruelmente, a seus irmãos e especialmente aos nossos amigos capitães Alvaro Pereira, seu irmão e João Mendes da Silva, seu cunhado, apresentamos sinceras condolencias.

Outro.

Na comarca de Mitiú, victima de uma congestão pulmonar, falleceu no dia 2 de mez passado, o capitão Ignacio Ho-

drigues de Andrade e Souza, com 40 annos de idade. Era um cidadão prestimoso, fazendeiro abastado—amigo leal e peruenca a uma das mais consideradas familias do lugar, a quem, por esta irreparavel perda, damos sinceros pesames.

REGISTRO DA CIDADE

—Achar-se entre nós os nossos presados e illustres amigos, drs. Arcolino de Abreu, da União, e Luiz Evandro Teixeira, digno juiz municipal de Campo-maior.

—De Picos, á passeio, aqui se acha o prestigioso chefe do partido federal dessa localidade, nosso dedicado amigo, coronel Helvidio Clementino de Souza Martins.

—Da Capital Federal, por Caxias chegou ha poucos dias, com destino a Oeiras, em visita a sua familia, o illustre sr. Joaquim Lopes Gallo.

—Na vapor que ultimamente subiu para o Amarante, foram os nossos presentes e bons correligionarios capitão Antonio da Fonseca, de Jeromenha e João Francisco, da Colonia.

—Para Campo-maior, partiram os illustres cavalheiros, commandador Jose Fernando Alves, e capitão José Porphuro de Miranda Junior, este ultimo no caracter de promotor publico daquela comarca.

—Depois de curta demora n'esta capital regressou a sua residencia em Humildes, o nosso digno amigo capitão Innocencio de Areia Leão.

—A todos—os nossos cordiaes cumprimentos.

ANNUNCIOS

Despedida.

O abaixo assignado e sua mulher, não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que nesta cidade os honraram com suas visitas, o fazem por meio deste, ephefundo desculpa desta falta involuntaria offerecem os seus lamentos prestimos na villa do Natal, onde residem e para onde partem hoje.

Theresina, 1.º de Dezembro de 1890. João José Baptista.

COMPANHIA Chapelaria Brasileira CAPITAL . . . 1.500.000\$000

Sede na capital federal e agencias em diversos Estados do Brazil.

O fim da Companhia é a exploração da fabricação de chapéus de todas as qualidades especies e formatos.

Para isso acaba de comprar á grande e bem conhecida fabrica a vapor dos Srs.

F. DE BARROS, TAVEIRA & C.º do Rio de Janeiro que, reformada em melhores condições e com mechanismos mais modernos e aperfeicoados, pode fabricar o q' ha de mais fino e elegante em chapéus, competindo vantajosamente com as melhores manufacturas da Europa.

Tem o Ceará em deposito, o mais completo sortimento de chapéus, desde o ordinario até o que ha de mais fino, delcado e elegante n'esse genero.

Prometta a mais prompta e satisfatoria execução de qualquer pedido, com que for obsequiada a agencia do Ceará, ou a Companhia na capital federal.

O GERENTE DO DEPOSITO NO CEARA.

Manoel Antonio da Rocha N.º 67—RUA FORMOSA—N.º 67

MOLESTIAS DO ESTOMAGO DIGESTOES DIFFICEIS Azia, Vomitos, Diarrheas chronicas, Flatulo, Estufamento, Greças e dobras, ANEMIA ELIXIR GREZ TONICO DIGESTIVO TOXICO, COCA, CACA, PEREIRA MEDALHA DOS HOSPITAIS Recetado por todos os Medicos P. GREZ, 24 Rue de Brusse, PARIS em todas as Pharmacias

MOLESTIAS DO ESTOMAGO DIGESTOES DIFFICEIS Azia, Vomitos, Diarrheas chronicas, Flatulo, Estufamento, Greças e dobras, ANEMIA ELIXIR GREZ TONICO DIGESTIVO TOXICO, COCA, CACA, PEREIRA MEDALHA DOS HOSPITAIS Recetado por todos os Medicos P. GREZ, 24 Rue de Brusse, PARIS em todas as Pharmacias